



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8597/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018**

OBJETO: Fabricação e instalação de abrigos de paradas de ônibus, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 6.466.245,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até às **09:30 horas do dia 23 de julho de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 10:00 horas.**

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1509 / 3614-1420 (CPLCS).

Araucária, 19 de junho de 2018.

ELIEZER CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços



**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8597/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 31.833/2018 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93 e Decreto Municipal nº 16.928/2002 que dispõe sobre o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá de conformidade com a presente licitação, **até às 09:30 horas do dia 23 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR**, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo, dois envelopes contendo, respectivamente, Habilitação e Proposta, para a Contratação de empresa para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 17/2018 e Registro de Necessidades nº 818/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

Não é admitido consórcio.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 10:00 horas do dia 23 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

- 1.1. Fabricação e instalação de abrigos de paradas de ônibus, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DO PREÇO MÁXIMO

- 2.1. O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Planejamento, é de R\$ 6.466.245,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Planejamento.



- 3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 3.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na nota fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.
- 3.4. O documento fiscal **de serviços**, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.
- 4.4. Para o início dos serviços, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
- 4.5. O prazo para a conclusão total dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- 4.6. O prazo de entrega dos produtos é de 40 (quarenta) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMPL	10.01.04.122.0002.2011.4.4.90.51.02.11	1000



6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subsequentes, denominadas de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS "
“RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA”
" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018
"ABERTURA: DIA 23/07/2018 ÀS 10:00 HORAS"
"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"
“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”
“ENDEREÇO ELETRÔNICO”

7.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

7.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

7.2.1.3. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;

7.2.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

7.2.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

7.2.1.6. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade;

7.2.1.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

7.2.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**,



emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

7.2.2.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.2.2.2.1. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.2.2.2.1.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

7.2.2.2.1.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

7.2.2.2.1.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

7.2.2.2.1.4. **Declaração assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa, de boa situação financeira comprovada por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral; LS - liquidez seca; LC – liquidez corrente e GE – grau de endividamento) obtidos através das fórmulas abaixo:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

a) Será considerada habilitada empresa que possua, na declaração apresentada, Índice de Liquidez Geral, Índice de Liquidez Seca e de Índice de



Liquidez Corrente igual ou maior que 1,5 (um inteiro e cinco décimos) e Grau de Endividamento igual ou menor que 1,0 (um inteiro);

b) Os índices financeiros exigidos no *caput*, visam demonstrar que o licitante possui capacidade financeira suficiente para dar cobertura ao seu passivo com sobra de recursos, fato este que demonstrará sua boa condição financeira e consequentemente trará maior segurança à administração pública para a sua contratação.

7.2.3. Habilitação Técnica:

7.2.3.1. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa licitante.

7.2.3.1.1. O Atestado deverá possuir:

- a) Comprovação de execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- b) Entende-se por serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução que possua, no mínimo, quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da obra ou serviço do objeto proposto.

7.2.3.2. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;

7.2.4. Outras Comprovações da Habilitação:

7.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

7.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2015, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação

7.2.5.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária, emitido pela Comissão de Avaliação de Registro Cadastral, substitui a apresentação dos documentos relacionados nos itens 7.2.1.1., 7.2.1.2., 7.2.1.3., 7.2.1.4., 7.2.1.5., 7.2.1.6., 7.2.1.7 e 7.2.2.1 deste Edital, desde que as Certidões constantes do C.R.C. estejam dentro do seu prazo de validade;



7.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;

7.2.5.4. **O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.**

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS"

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

"CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018"

"ABERTURA: DIA 23/07/2018 ÀS 10:00 HORAS"

"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

8.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

8.2.1. Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;

8.2.2. **Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo responsável da empresa;**

8.2.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

8.2.4. O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;

8.2.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As



despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 7.1. e 8.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 9.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 9.3. **A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.**
- 9.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada da carteira de identidade.
- 9.5. Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 9.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 9.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 9.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em ata.
- 9.11. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10. JULGAMENTO

- 10.1. **A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".**



- 10.2. Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **“ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”**, deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 7 deste edital.
- 10.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **“SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA”**:
- 10.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;
- 10.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste Edital;
- 10.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 10.3.4. Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- 10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis, bem como as que não atenderem às exigências desta Licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;
- 10.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades;
- 10.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.
- 10.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 7.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.



- 10.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior para fins de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 12.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 12.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste Processo Licitatório.
- 12.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 12.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a esta Concorrência.
- 12.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 12.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 12.5. deste Edital.

13. DAS CONTRATAÇÕES

- 13.1 O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.



- 13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.3 Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá Nota de Empenho, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 13.4 O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar a Nota de Empenho.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 14.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 14.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 14.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 14.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 14.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 14.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. No caso da não assinatura da Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis da convocação, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos itens a serem registrados.
- 15.2. No caso da não retirada da ordem de serviços/nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, contados a partir da data da comunicação expressa pela Secretaria Municipal de Planejamento, a empresa estará sujeita a



aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ordem de serviço/nota de empenho.

- 15.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.4., 4.5. e 4.6. até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.
- 15.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por atrasos e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 14.5.1. e 14.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada.
- 15.5. No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:
- 15.5.1. Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.5.1. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 15.6. Advertência através de Ofício.
- 15.7. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

16. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. Competirá à vencedora a admissão dos funcionários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;
- 16.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.



- 16.3. As despesas com ferramentas e materiais, necessários a execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.
- 16.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da Empresa vencedora.
- 16.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.
- 16.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de subempreitada para apreciação e aprovação das condições.
- 18.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.
- 18.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 18.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 18.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários da proposta, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital devidamente comprovado em processo administrativo.
- 18.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- 18.7. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico .
- 18.8. O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 18.9. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 18.10. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 18.11. As empresas deverão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução dos serviços, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 18.12. A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.13. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, n° 160, sobrelaja, Centro, Araucária-PR. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei n° 8.666/93.
- 18.13.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 18.14. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Compras e Serviços, sita na Rua Pedro Druszc, n° 160, 1° andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1509, (41) 3614-1420 (CPLCS), no horário das 09h às 12h e das 13h00 às 16h00. Site www.araucaria.pr.gov.br.
- 18.15. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço.
 - d) Projeto disponibilizado junto ao Edital.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de junho de 2018.

ELIEZER CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
214306	Fabricação e instalação de abrigos de parada de ônibus	500	R\$ 12.932,49	R\$ 6.466.245,00
TOTAL DE LICITAÇÃO				R\$ 6.466.245,00

2. ESPECIFICAÇÕES

O ABRIGO se destina ao embarque e desembarque de passageiros do sistema de Transporte Coletivo do Município de Araucária-PR (Triar). São estruturas de grande importância para o sistema de transporte coletivo. Nestes pontos da rede de transporte é que, na grande maioria das vezes, se dá a primeira interação entre o cidadão e o serviço oferecido.

São espaços cobertos e demarcados, situados nas calçadas (passeios) das vias públicas, logradouros e em pontos específicos por onde circulam as linhas de ônibus. Sua função prioritária é a de proporcionar conforto e segurança aos passageiros momentos antes e após a utilização do serviço de transporte.

Em 2018 um novo modelo de abrigo foi desenvolvido com o propósito de, paulatinamente, substituir os antigos abrigos depredados e deteriorados, proporcionando um modelo de abrigo moderno e inovador apresenta critérios de funcionalidade/flexibilidade, compatibilidade econômico técnico e resistência/estética.

O ABRIGO será constituído por Chapas, Tubos, Perfis e Cobertura metálicos de acordo com projeto embasado nas Normas Brasileiras – NBRs, possibilitando assim um maior conforto e segurança aos usuários destes pontos de embarque e desembarque de passageiros.

MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. Dimensões:

Largura total = 2.500 mm (2,50 metros);

Profundidade total sem o painel de informações = 644,5 mm (64,45 centímetros);

Profundidade total com o painel de informações = 971,3 mm (97,13 centímetros);

Projeção total da Cobertura = 2.600 mm x 2.014,5 mm (2,60 x 2,01 metros);

Altura total = 2.430 mm (2,43 metros) na Face Frontal da Cobertura do ABRIGO.

2.2. Fundações:

Bases: Placa em Aço Galvanizado (ASTM A-36), espessura = 12 mm, com (400 mm x 400 mm) fixada através de 4 parabolts aos blocos de concreto armado (500 mm x 500



mm x 350 mm) com estaca central Ø 250 mm e profundidade 2,00 m, em aço (SAE 1010/1020), bitola 10 mm;

Elementos de Ancoragem: Chapa em Aço Galvanizado (ASTM A-36) espessura = 5 mm, com furo para transpasse e fixação do Tubo de Sustentação do ABRIGO NBR-6591 com diâmetro Ø 3" (76,2 mm).

Elementos de Fixação da Base: Parabolt em Aço INOX.

Ver detalhes no Projeto anexo.

2.3. Fechamentos:

Fechamento Posterior: Chapa Perfurada, Furo Oblongo (12,7 mm x 57,2 mm – AL, c = 22 mm x C = 75,2 mm, AA = 42%) em Aço Galvanizado, espessura = 2 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Cinza (referência de Cor = Suvinil Pepita de Bismuto – C398).

Fixação do Fechamento Posterior: Cantoneiras em Chapa de Aço (ASTM A-36) Galvanizado, espessura = 1,2 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Azul (referência de Cor = Suvinil Marine).

Fechamento Lateral: Chapa em Aço (ASTM A-36) Galvanizado, espessura = 5 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Cinza (referência de Cor = Suvinil Pepita de Bismuto – C398).

*Arredondar ou chanfrar topos das chapas que possam ficar afiados após estampo ou recortes, para não ocasionar acidentes.

Ver detalhes no Projeto anexo.

2.4. Sistema Estrutural e Fixações:

Estrutura: Tubos Guia de Sustentação NBR-6591, com diâmetro externo Ø 3" (76,2 mm) em Aço Galvanizado, espessura = 3 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Laranja (referência de Cor = Suvinil Laranja Imperial – R272). Os Tubos Guias de Sustentação serão discriminados na seguinte composição:

Tubo Guia de Sustentação Inferior : 2.530 mm (2,53 m)

Tubo Guia de Sustentação Intermediário : 2.520 mm (2,52 m)

*Tubos Guia de Sustentação Superior : 2.500 mm (2,50 m) e 75 mm (7,5 cm)

Elemento de Fixação 01: Luva em Aço Galvanizado com 2 chapas retangulares soldadas perpendicularmente (flange), espessura = 3 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Branco, para acoplagem e fixação dos tubos de diâmetro externo Ø 3" (76,2 mm).

Ver detalhes no Projeto anexo.

***Travamentos:** Rebites de Repuxo em Aço INOX, Ø 4,8 mm x 25 mm, Aba = 9,5 mm, espessura máxima de alcance = 20,5 mm.

2.5. Cobertura:

Estrutura: Perfil "U" enrijecido NBR-14762 em Aço Galvanizado, 100 mm x 50 mm x 17 mm, espessura = 2,00 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Azul (referência de Cor = Suvinil Marine).



Perfil Retangular (Terças) em Aço Galvanizado, 50 mm x 30 mm, espessura = 1,82 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Azul (referência de Cor = Suvinil Marine).

Cantoneira para pingadeira em chapa galvanizada, espessura = 1,5 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Azul (referência de Cor = Suvinil Marine).

Chapa Galvanizada, espessura = 1,5 mm, para fechamento frontal da estrutura de cobertura.

Elemento de Fixação 02: Chapa Galvanizada com Tubo para encaixe dentro do Tubo Ø 3" (76,2 mm), soldado perpendicularmente a chapa para encaixe e fixação do Perfil "U" na Chapa de Fechamento Lateral do Abrigo.

Telhado: Telha metálica frisada "U" galvanizada ou galvalume, espessura = 0,50 mm, comprimento = 2,00 m (2.000 mm), acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Branco.

Ver detalhes no Projeto anexo.

2.6. Banco:

Estrutura Horizontal: Perfil "U" enrijecido NBR-14762, em Aço Galvanizado, 50 mm x 25 mm x 10 mm, espessura = 2,25 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Azul (referência de Cor = Suvinil Marine).

Assento: Chapa Perfurada, Furo Oblongo (4,8 mm x 9,5 mm – AL, c = 9,6 mm x C = 14,4 mm, AA = 30%) em Aço Galvanizado, espessura = 3 mm.

Estrutura de Apoio: Perfil retangular NBR-14762, em Aço Galvanizado, 35 mm x 25 mm, espessura = 2,00 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Azul (referência de Cor = Suvinil Marine).

Chapas em Aço Galvanizado e = 2,0 mm, com furo para transpasse do Tubo Guia de Sustentação Inferior, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Azul (referência de Cor = Suvinil Marine).

****Soldar as Chapas de Aço aos perfis retangulares para compor a estrutura do banco.**

Ancoragem do Banco: Rebites de Repuxo em Aço INOX, Ø 4,8 mm x 25 mm, Aba = 9,5 mm, espessura máxima de alcance = 20,5 mm, e Parafusos Allen M8 em AÇO INOX.

Ver detalhes no Projeto anexo.

2.7. Tratamento de Superfície e Acabamento:

Tratamento de Superfície: Todas as peças metálicas: Chapas, Tubos, Perfis e Cantoneiras deverão ser Galvanizadas de acordo com a NBR-6323.

Os pontos soldados deverão receber tratamento de acordo com a NBR-6323.

***Acabamento:** O acabamento das peças metálicas: Chapas, Tubos, Perfis e Cantoneiras deverá ser executado com pintura eletrostática a pó, com a utilização de Resina Poliéster – Polímero Termo Endurecível Colorido, de acordo com as cores especificadas.

2.8. Pannel de Informações:



Moldura: Perfil retangular em Aço Galvanizado, 50 mm x 30 mm, espessura = 2 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó, na Cor Azul (referência de Cor = Suvnil Marine).

Informações: Painel em vidro Laminado 8 mm, com letras em película adesiva de alta resistência, contendo informações das linhas de ônibus.

Ver detalhes no Projeto anexo.

2.9. Identificação:

Logomarca: Logomarca com o Brasão do Município deverá ser impressa colorida, em película adesiva na cor branco, de alta resistência a intempéries, especial para áreas externas.

Ver detalhes no Projeto anexo.

2.10. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

- a) A Fabricação do ABRIGO deverá seguir as orientações e especificações técnicas definidas, assim como a utilização dos materiais sugeridos, as mesmas serão executadas nos locais devidamente estipulados, seguindo as medidas de implantação de acordo com a legislação Municipal vigente e as NBRs.
- b) As estacas deverão ter a profundidade mínima de 2,00 m levando em consideração o solo específico e possíveis tubulações existentes em cada local de instalação.
- c) Os blocos deverão ser nivelados com precisão para que a instalação do ABRIGO ocorra sem interferências e desníveis.
- d) As Placas Metálicas terão um rasgo onde os Elementos de Ancoragem da fundação serão transpassados e soldados perpendicularmente.
- e) Estes elementos de ancoragem terão um furo para o transpasse do Tubo Guia de Sustentação Inferior.
- f) Recomenda-se fazer o aferimento dos níveis com a acoplagem das Placas metálicas com os Elementos de Ancoragem aos blocos à serem concretados.
- g) O Tubo Guia de Sustentação Inferior deverá ser transpassado através dos furos existentes nos Elementos de Ancoragem quando da instalação / nivelamento das bases do ABRIGO.
- h) As Chapas de Fechamento Lateral serão fixadas aos Elementos de Ancoragem, em conjunto com o Tubo Guia de Sustentação Inferior + Elemento de Fixação 01 (Luva).
- i) O início da montagem do ABRIGO será pelo lado direito de quem da via olha, observando-se que a instalação e fixação do Banco serão realizadas nesta etapa.
- j) O Banco será fixado quando o Tubo Guia Inferior for transpassado nos furos dos elementos de ancoragem da fundação, e será ancorado por intermédio de rebites INOX na Chapa de Fechamento Lateral e por intermédio de parafusos INOX no Tubo de Sustentação Inferior.
- k) Os Tubos Guia de Sustentação Intermediário e Superior serão fixados em seguida, seguindo o mesmo procedimento inicial.
- l) A montagem do ABRIGO será finalizada pela fixação do lado esquerdo de quem da via olha.



- m) As Chapas de Fechamento Posterior receberão as Cantoneiras metálicas soldadas às suas 4 extremidades para a fixação nas Chapas de Fechamento Lateral que compõem a estrutura do ABRIGO.
- n) As Fixações das Chapas de Fechamento Posterior à Estrutura do ABRIGO serão por intermédio de Rebites de Repuxo INOX.
- o) O Elemento de Fixação 02 será soldado ao Perfil “U” enrijecido, compondo o apoio para os perfis retangulares da estrutura de cobertura.
- p) O Acoplamento do Perfil “U” enrijecido à estrutura do ABRIGO será por intermédio do Elemento de Fixação 02, que será travado após o transpasse na Chapa de Fechamento Lateral por intermédio do Elemento de Fixação 01 (Luva).
- q) Os Perfis Retangulares (Terças), serão soldados perpendicularmente entre si e a cantoneira para pingadeira será soldada na extremidade da estrutura formada.
- r) A estrutura formada pelos Perfis Retangulares (Terças) será fixada transversalmente no interior dos Perfis “U”, já devidamente acoplados à estrutura do ABRIGO, posicionando a pingadeira para a face posterior.
- s) As telhas metálicas serão devidamente fixadas à estrutura de Terças já fixada, numa inclinação = 5% para a face posterior do ABRIGO.
- t) Fixar a Chapa para Fechamento frontal da estrutura.
- u) Anexar o Pannel de Informações das Linhas na Face da Peça de Fechamento Lateral do lado esquerdo de quem da via olha.
- v) O Pannel de Informações será fixado por intermédio de chumbadores na base do ABRIGO e no Perfil “U” enrijecido da estrutura de cobertura por intermédio de rebite.
- w) A logomarca com o Brasão do Município de Araucária - Pr será aplicada nas duas faces externas das Chapas de Fechamento Lateral direita e esquerda, de acordo com o Projeto. Esta aplicação deverá ser executada somente após a instalação final do abrigo.
- x) O processo de fabricação e desenvolvimento do ABRIGO será acompanhado pelo Profissional Responsável pela autoria do projeto, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e/ou ajustar alguma possível interferência.
- y) **O primeiro ABRIGO após sua fabricação, deverá ser montado previamente para configuração e possíveis acertos ou ajustes finos de projeto que possam somente ser observados e atestados após a primeira montagem prévia, caso haja a necessidade, antes de receber a pintura.**
- z) **Após esta montagem prévia, assim que atestado a aprovação, deverá ser desmontado e encaminhado para o processo de acabamento/pintura de acordo com o especificado.**
- aa) As peças pintadas deverão ser devidamente embaladas e catalogadas para a entrega, montagem e instalação final nos locais que serão determinados posteriormente.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) A licitante vencedora deverá disponibilizar a equipe necessária para a fabricação e instalação do objeto desta licitação, bem como os equipamentos, numa quantidade



mínima de 30 abrigos mensais. Será também de responsabilidade da licitante vencedora as despesas de deslocamento, instalação, mobilização e desmobilização, alimentação e alojamento da equipe, se necessário, bem como todos os custos diretos e indiretos para a realização dos serviços.

b) A licitante vencedora deverá produzir a primeira unidade do abrigo como um protótipo, conforme especificado no item 2.10. alínea “y”, a fim de aprimorar, ajustar e levantar possíveis adequações necessárias para melhor utilização diária do abrigo, que serão automaticamente executadas nas demais unidades à serem fabricadas, devendo os custos destas alterações ocorrer por conta da contratada. Salientando que não deverão ocorrer alterações de grande proporção, uma vez que o projeto foi exaustivamente debatido e estudado visando minimizar problemas de operação dos abrigos.

c) Os locais de fabricação dos abrigos deverão ter disponibilidade de inspeção e fiscalização da equipe técnica da SMPL.

d) A licitante vencedora deverá executar os serviços obedecendo às orientações da equipe técnica da SMPL, ficando a cargo da licitante qualquer custo de retrabalho por serviços não aprovados ou não autorizados pela fiscalização.

e) A licitante vencedora deverá responder integralmente pelos serviços realizados, indicando quando requeridas soluções para melhoria da qualidade dos serviços executados.

4. LOCAIS DO SERVIÇO

a) Os locais para a execução dos serviços serão definidos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e poderão estar localizados em todo quadro urbano e rural do município.



ANEXO III
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº: /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszczyk, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF..... representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de CONCORRÊNCIA nº /2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2017.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA nº /2017 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA